



DECRETO NÚMERO 6116 DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada, e,

Considerando o que dispõem o inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64;

Considerando o inciso III, letra “C” do art. 9º da Lei Municipal N.º 3801, de 27 de Novembro de 2014;

Considerando o que nos faculta o inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 1.980.250,00 (Hum milhão, novecentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
326	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. de Infraest Urbana	3.3.90.30.00	15.452.0017.2001	R\$ 709.790,00
334	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. de Infraest Urbana	4.4.90.51.00	15.452.0017.1020	R\$ 650.660,00
623	01.14.01	Sec. Mun. de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.0025.2030	R\$ 18.800,00
624	01.14.01	Sec. Mun. de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.0025.2030	R\$ 357.000,00
641	01.15.01	Fundo Mun. de Ilum. Publica	3.3.90.39.00	15.452.0026.2009	R\$ 244.000,00
Total					R\$ 1.980.250,00

Art. 2º O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por Anulação de Dotação Orçamentaria, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e o inciso I, letra “C” do artigo 9º da Lei Municipal 3801 de 27 de Novembro de 2014, no valor de R\$ 1.980.250,00 (Hum milhão, novecentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Decreto 6116/15

Fls.: 2-2

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
27	01.02.01	Sec. Munic. De Tecnol. da Informação	3.3.90.39.00	04.126.0006.2008	R\$ 650.660,00
139	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.39.00	04.122.0014.2019	R\$ 1.329.590,00
Total					R\$ 1.980.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 07 de Abril de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

ISABELLA VIANNA VASSÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMF/SMAJ/CEG/epgp.